



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Geologia e Minas, declara aberta a Sessão às 16:00 horas, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves e Renan Guimarães de Azevedo.
2.0	Discussão/Aprovação de Atas.	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	-Apreciação da Súmula Nº 73 , de 09.04.2018, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes Gerais	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	-Cumprimenta a todos.
4.0	Expedientes	Eng. de Minas Antônio	-Sem Expedientes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

		Pedro Ferreira Sousa	
5.0	Ordem do Dia	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	<p>-Procede com os assuntos constantes da Pauta, quais sejam:</p> <p>●5.1 - 1085864/2018 – Em cumprimento a Decisão Normativa Nº 111/2017, que “Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional”.</p> <p>“Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”.</p> <p>5.2 - Debate para elaboração de convênio para o procedimento de fiscalização integrada entre o CREA/PB e a ANM/DNPM.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>5.3 - Elaboração do Plano de Trabalho/2018 da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do CREA/PB). Ficou decidido que o assunto seria abordado na próxima reunião.</p> <p>-Houve entendimento entre os presentes no sentido de, até a realização da próxima reunião encaminhar sugestões para o plano de trabalho devendo o mesmo ser novamente pautado.</p> <p>5.4 – 1080719/2018; Interessado: Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio S/A; Assunto: Inclusão de RT; Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre solicitação de Inclusão de Responsável Técnico por parte da Empresa, Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio Ltda (Filial), inscrita no CNPJ sob o n. 08.811.119/0001-56 e Registro no CREA-PB nº 000033323-7, indicando como Responsável Técnico o Engenheiro de Minas RODRIGO OLIVEIRA SABINO, RNP nº</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>160820303-4; com carga horária de trabalho do referido profissional na Empresa 1: Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio Ltda (Filial): 13h00min às 17h00min – 04h/dia - CTPS; Empresa 2: Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio Ltda (Matriz): 08h00min às 12h00min – 04h/dia - CTPS; Carga Horária Total de Trabalho: 08h/dia, nesta jurisdição no quadro técnico da Empresa, e; <u>considerando</u> que a empresa sediada na Avenida Assis Chateaubriand, 3877, Distrito Industrial – Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 08.811.119/0001-56 e Registro no CREA-PB nº 33323-7, considerando que a documentação apresentada atende a Resolução 336/89, do Confea e o ATO nº 02/03, deste Regional, conforme disposto no art. 5º - “a carga horária mínima do profissional indicado como responsável técnico será de quatro horas diárias ou vinte horas semanais por empresa (...)”; considerando que o profissional indicado como RT NÃO É SÓCIO das empresas relacionadas; considerando que as empresas e o profissional indicado como RT possuem endereços em Campina Grande/PB; considerando que o profissional</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>indicado como RT declarou os serviços em EXECUÇÃO pela empresa Bentonit União Nordeste Indústria e Comércio Ltda – CREA-PB nº 000033945-9 (Filial); considerando que a excepcionalidade, de que trata o parágrafo único do artigo 18 da Res. 336/89 do Confea, prevê a DUPLA responsabilidade técnica; considerando que as informações apresentadas, no presente processo, permitem ao profissional atuar tecnicamente nas DUAS empresas nesta jurisdição; considerando que o profissional indicado, Engenheiro de Minas Rodrigo Oliveira Sabino, é contratado da empresa (filial) através de CTPS, desde 01/02/2012, com salário à época de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) tendo desmembrado sua carga horária para a matriz e filial, destinando 04 (quatro) horas por dia para cada uma: Matriz (CNPJ; 08.811.119/0001-56) das 08:00 às 12:00 h; Filial (CNPJ: 08.811.119/0001-22) das 13:00 às 17:00 h; - considerando que o salário atualizado do profissional datado de 01/05/2017 é de R\$ 11.517,81 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos); considerando que a empresa requerente e o profissional RT tem</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>endereços na cidade de Campina Grande/PB; - considerando o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 02/05/2018. - considerando a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB, apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO da Inclusão de Responsável Técnico. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.5 - 1083779/2018; Interessado: Manaira Construção e Incorporação Ltda; Assunto: Auto de Infração Nº 500005036/2018) – Sem Defesa e Sem Regularização;; Relator: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, que na ocasião dá conhecimento aos presentes acerca do teor do referido processo, que versa sobre Auto de Infração Nº 500005036/2018, contra a Empresa MANAÍRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, devido à</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>falta de ART de Perfuração de Poço, e; considerando que tal fato constitui infração Art. 1º da Lei 6.496/77; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.6 - 1080088/2018; Interessado: Jamacy Andrade da Nóbrega Júnior; Assunto: Anotação de ART à Posteriori; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que o Engenheiro Civil Jamacy Andrade da Nóbrega</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>Júnior, CREA-PB Nº 161324837-7, Registro Regional, com atribuição disposta no Art. 7º C/C o 25 da Resolução 218/73 do Confea, solicita Anotação de Responsabilidade Técnica à Posteriori da ART PB20180170203, referente a contratação de Serviços de Engenharia na Recuperação de Três (03) Poços Amazonas (Serviços de Alvenaria e Concreto Armado) na Comunidade Vila do Amor no Município de Cacimba de Areia-PB; considerando que os serviços foram executados pela empresa S & M CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, CREA-PB nº 000342648-3, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil; considerando que o requerente é RT da referida empresa desde 30/01/15 (Fonte: SITAC); considerando que a empresa citada possui como objeto social: “aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; obras de fundações; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; coleta de resíduos nãooperigosos; obras de terraplenagem; locação de automóveis sem</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			condutor (Conf. 2ª alteração contratual de, 23/01/2014)”; considerando que o registro foi concedido para atuar nas atividades coerentes (adstrita) com as atribuições do seu RT nos termos da Resolução 336/89, do Confea; considerando as informações da GFIS (IPA) juntada aos autos; considerando o disposto no Art. 2º da Res. 1.050/13, “in verbis”: Art. 2º a regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído; § 1º Mediante
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>justificativa fundamentada, poderá ser aceita como prova de efetiva participação do profissional declaração do contratante, desde que baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal; considerando que o requerente está regular com este Conselho; considerando que o processo está devidamente instruído, DECIDIU aprovar por unanimidade o DEFERIMENTO da Anotação da ART, nº PB20180170203, nos termos da Resolução 1050/13 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.7-1064942/2017 – Votorantim Metais Zinco S/A; Assunto: Registro de Pessoa Jurídica; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo sobre requerimento de registro no CREA-PB, da firma VOTORANTIM METAIS</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>ZINCO S/A, inscrita no CNPJ 42.416.651/0001-07, indicando como Responsáveis Técnico o Geólogo, Manoel Felipe da Silva Neto, CREA-RN nº 210038444-9, visado neste Regional sob o nº 8287, com atribuição inicial fixada na Lei nº 4076/62 e com carga horária de 08 horas/dia (ART PB20170156192), e; considerando que de acordo com Art. 8º que fala dos elementos que o requerimento de registro deve ser instruído temos o item II onde cita que a "Indicação do ou dos responsáveis técnicos pelas diversas atividades profissionais, bem como dos demais profissionais integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica". De acordo com o cartão CNPJ da empresa na sua atividade econômica encontra-se atividades que não são de atribuições do profissional apresentado, como "exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional"; considerando o que dispõe a Lei nº 6.839/80, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, in verbis: "art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros”; considerando o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea “a pessoa jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a pessoa jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional”, apresenta parecer favorável pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Manoel Felipe da Silva Neto, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais, condicionado a comprovação de endereço da filial na Paraíba. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB).</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.8-1077822/2017 - Fabiana Donato Soares Lisboa; Assunto: Solicitação de Análise e Revisão de Atribuição; Relator: Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo em que a Profissional FABIANA DONATO SOARES LISBOA solicita deste Conselho “atribuições para "Acrescentar atribuições para realizar perfil de poço profundo e raso já existente, justamente com teste de vazão". A solicitante anexou ao pedido, cópia do diploma de mestrado, histórico escolar e ementa das disciplinas estudadas no referido curso. A Assessoria Técnica desse CREA apresentou histórico do processo, no entanto não proferiu posicionamento, remetendo a Câmara Especializada.”, e; considerando que a requerente está registrada, sob o número CREA-PB nº 161037985-3, com o título de Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho com mestrado em Ciências do Solo, com atribuições Área de Concentração em SOLOS EM AGROECOSSISTEMAS</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>FAMILIARES, com perfil construtivo ou geológico de Poços Artesianos; considerando que a atribuição solicitada está diretamente ligada a Prospecção, Perfuração, Hidrogeologia e Geologia em geral, onde foi verificado as ementas das disciplinas; considerando que a requerente concluiu o mestrado na Universidade Federal da Paraíba–UFPB, conforme documentos juntados aos autos, apresenta parecer favorável pelo INDEFERIMENTO DO PLEITO, uma vez que a profissional não tem atribuição, mesmo com o mestrado, para elaborar perfil construtivo ou geológico de poço artesiano e em relação ao Teste de Vazão; considerando que a mesma já possui atribuição de formação para elaborar tal medição de vazão. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>5.9 - 1083001/2018; Interessado: Rocha e Costa Mineração Ltda – Mineração Rocha (Auto de Infração N° 500008972/2018) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa sobre o Auto de Infração N° 500008972/2018, contra a Empresa ROCHA E COSTA MINERAÇÃO LTDA – MINERAÇÃO ROCHA, devido à falta de Registro, Conforme Objeto Social (Grau de Atuação: INCIDÊNCIA), conforme capitulação no(a) Art. 59 da Lei 5.194/66 - Observações e/ou Providências: Comprovar Registro de Empresa Junto ao Crea/PB com-processo DNPM n° 846.248/2016 desde 23/09/2016, localizado na fazenda Barros, no município de Santa Cecília-PB; e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.10 - 1083003/2018; Interessado: C E Mineração Ltda (Auto de Infração N° 500008973/2018) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Renan Guimarães de Azevedo, que na ocasião dá conhecimento que versa sobre o Auto de Infração N° 500008973/2018, contra a Empresa C E MINERAÇÃO LTDA, devido à falta de Registro, conforme Objeto Social (Grau de Atuação: INCIDÊNCIA), conforme capitulação no(a) Art. 59 da Lei 5.194/66 - Observações e/ou Providências: detalhar DNPM n° 846003/2016, foi realizada uma consulta a Receita Federal através de seu CNPJ e verificou-se que suas atividades econômicas sendo: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-04 -</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-02 - Extração de quartzo 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado 08.93-2-00 - Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>unanimidade.</p> <p>5.11 - 1076147/2017 - Interessado: Edigley Guedes de Sousa 06121388447 (SGP Serviços Geológico de Perfurações), Assunto: (Auto de Infração Nº 500004751/2017); Relator: Antônio Pedro Ferreira Sousa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa sobre Auto de Infração 500004751/2017, contra a Empresa EDIGLEY GUEDES DE SOUSA 06121388447 (SGP SERVIÇOS GEOLÓGICO DE PERFURAÇÕES), devido à falta de Registro, onde a Empresa está exercendo atividade técnica sem o devido visto no Conselho, conforme estabelece o artigo 58 da Lei 5.194/66; e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>“a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.12 - 1083134/2018 – Cooperativa de Garimpeiros do Município de Várzea (Auto de Infração N° 500008979/2018); Assunto: Auto de Infração N° 500001405/2017 – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Antônio Pedro Ferreira Sousa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa sobre Auto de Infração 500008979/ 2018, contra a Empresa COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA, devido à falta de Registro, onde a Empresa apresenta os objetivos sociais relacionados às atividades desenvolvidas exclusivamente por profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/ CREA, conforme estabelece o artigo 59 da Lei 5.194/66.; e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>da Lei 5.194/66; considerando que a atuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.13 - 1083161/2018 - Maria Valdenora Araújo Bezerra Paixão; Assunto: (Auto de Infração Nº 500008987/2018) – Sem Defesa e Sem Regularização; Relator: Antônio Pedro Ferreira Sousa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa sobre Auto de Infração 500008987/2018, contra a Empresa MARIA VALDENORA ARAÚJO</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>BEZERRA PAIXÃO, devido à falta de Registro, onde a Empresa apresenta os objetivos sociais relacionados às atividades desenvolvidas exclusivamente por profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/ CREA, conforme estabelece o artigo 59 da Lei 5.194/66.; e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>5.14 - 1083251/2018 – Elizangela Araújo Gambarra – ME; Assunto: (Auto de Infração N° 500008994/2018) – Com Defesa e Sem Regularização; Relator: Antônio Pedro Ferreira Sousa, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que versa sobre Auto de Infração 500008994/2018, contra a Empresa MARIA ELIZANGELA ARAUJO GAMBARRA – ME, devido à falta de Registro, onde a Empresa apresenta os objetivos sociais relacionados às atividades desenvolvidas exclusivamente por profissionais vinculados ao Sistema CONFEA/ CREA, conforme estabelece o artigo 59 da Lei 5.194/66.; e, considerando que tal fato constitui infração Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de Geologia e Minas; considerando que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			<p>5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB). Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>6.0 Homologação dos Processos</p> <p>6.1 - Registro de Pessoa Jurídica:</p> <p>1084431/2018 – Cerâmica Soledade Ltda – ME 1084882/2018 – Wenderson Bruno Dantas da Silva 1069280/2017 – Lafargeholcim (Brasil) S.A. 1084857/2018 – Half Rodolpho Araújo de Lima 1085946/2018 – Ryan Patrick Freire Mangueira</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**

			6.2 - Registro de Pessoa Física: 1084738/2018 – Marcus Douglas Ribeiro Pires (Engenheiro de Minas)
6.0	Encerramento	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa
Coordenador

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves

Membros/SUPLENTE:

Sem Indicação

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior

Eng. de Minas Matheus Mendes Arruda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão da Câmara de Geologia e Minas nº 74

Local: **Sala da Superintendência - CREA/PB**

Data: **21 de maio de 2018**

Hora: **15:00 horas**

Encerramento: **18:00 horas**